

**Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

MUNICÍPIO DE LONDRINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
IPTU, ITBI e Taxas Agregadas	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 6.858/1996, 5.669/1993 e alterações, 8.791/2002, 9.013/2002 e alterações, 9.679/2004 e 10.108/2006.	R\$ 6.977.198,92	R\$ 7.814.462,80	R\$ 8.283.330,35	Aplicação do novo valor venal para o ITBI, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos e revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Entidades Assistenciais que são declaradas de utilidade pública e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 8.791/2002.	R\$ 58.758,75	R\$ 67.572,57	R\$ 70.350,35	Existem atualmente, no Município, 145 Instituições contempladas com este benefício, e a compensação desta isenção só pode ser mensurada através do resultado da aplicação da Política de Assistência Social, que tem como um dos seus objetivos principais a implantação de projetos de enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais. Portanto, a isenção deste tributo cujo retorno são benefícios sociais, não deve ser mensurada como as demais isenções concedidas pelo Município, uma vez que a avaliação positiva dos programas de assistência social implantados só pode ser verificada a médio e longo prazos através da melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por estes programas.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Indústrias participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Município, conforme Lei Municipal nº 5.669/93 e alterações.	R\$ 21.109,75	R\$ 24.276,21	R\$ 18.795,40	A compensação deste tributo será efetuada através da Política de Desenvolvimento Industrial e geração de empregos. A redução no valor deve-se ao término dos 10 anos de isenção, conforme Lei.
Taxas Mobiliárias	Isenção	Microempresas, EPP (Empresa de Pequeno Porte), MEI (Micro Empreendedor Individual) ou outros contribuintes com área de até 150 m2 conforme Lei Municipal nº 10.778/2009.	R\$ 422.332,40	R\$ 564.869,58	R\$ 755.513,06	A compensação deste tributo será efetuada através do aumento do número de empresas e profissionais autônomos que deixarão a informalidade, diante do benefício oferecido.
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.479.399,82</b>	<b>R\$ 8.471.181,16</b>	<b>R\$ 9.127.989,16</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Gerência de Tributos Mobiliários e Gerência de Informações Técnicas e Tributárias.